CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 51/82

PROCESSO.....046.....
PROJETO DE LEI..046/82.
AUTORIA.....Alcides.....
Ramos.....R.....

Súmula:- Institue no Município de Apucarana, a Olimpíada do Trabalhador.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Apucarana, A OLIMPÍADA DO TRABALHADOR, a ser realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2º - A organização, bem como a promoção deverá ser feita pela Autarquia Municipal de Esportes de Apucarana - AMEA. com a colaboração do serviço Social do Comércio - SESC., Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC., Associação Comercial, Clube dos Lojistas e Sindicatos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Apucarana, deverá baixar o respectivo Decreto regulamentando a Olimpíada do Trabalhador, até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 22 de outubro de 1982.

Domingos Ribeiro da Silva
PRESIDENTE